



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.614/2011**

**DATA: 23/02/2011**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.531/2010, de 26/04/2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, bem como a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - O Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.531/2010, de 26/04/2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, bem como a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:*

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTES Recurso – Operação de Crédito ..... R\$ 1.250.000,00**  
**11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE Orçamentária**  
**26.782.00192-109 – Aquisição de Máquinas e Veículos**  
**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**004330 2.1.00.000652 – OPERAÇÃO CREDITO”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.**

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal